



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 07/07/23
Canindé do São Francisco
07 de JULHO de 2023

LEI Nº 284/2023
DE 07 DE JULHO DE 2023


Sônia Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matricula 3878

“DENOMINA VIA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o pátio da feira da sede do Município de Canindé de São Francisco do **PÁTIO DA FEIRA JORGE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA – JORGE DA BOMFIM**.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas e sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 07 de julho de 2023.


JOSELILDO ALMEIDA FANK DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE